



PEDIDO DE COMPRA: 000339 / 2026

EMIÇÃO: 16/01/2026

SECRETARIA: SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: PAGAMENTO A RGE DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO CONSUMIDOR - PFC DESLOCAMENTO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA POSTES LOCALIZADOS NA RUA DE ACESSO AO AEROPORTO SEPÉ TIARAJU

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pagamento a RGE da participação financeira do consumidor - PFC para deslocamento de Rede Elétrica de Distribuição para postes localizados na rua de Acesso ao Aeroporto Sepé Tiaraju conforme documentos em anexo. O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção das ações do Município. O fornecimento é feito diretamente com a Concessionária RGE Sul.

2.REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

Serviço esta alinhado com planejamento do Município

3.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de a empresa ser a concessionária de energia da região, é a que fornece energia no município, sendo a responsável pelas aprovações das instalações e extensões das redes de distribuição conforme as normas técnicas necessárias para perfeita execução da distribuição de energia nos serviços solicitados

4.ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Único item para pagamento a RGE da participação financeira do consumidor - PFC para deslocamento de Rede Elétrica de Distribuição para postes localizados na rua de Acesso ao Aeroporto Sepé Tiaraju conforme documentos em anexo, gerado pela própria concessionaria. Variação de preços se faz devido a quantidade de deslocamento de postes, ou a metragem de extensão de rede e quantidade de postes novos de um local comparado com outro

5.ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária, autorizada a explorar economicamente energia elétrica no município de Santo Ângelo com preços autorizados e controlados por Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A contratação enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

6.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Pagamento a RGE da participação financeira do consumidor - PFC para deslocamento de Rede Elétrica de Distribuição para postes localizados na rua de Acesso ao Aeroporto Sepé Tiaraju conforme documentos em anexo. Execução em 120 dias corridos após o seu início.

7.JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado. O pagamento será em parcela única, referente a participação financeira do consumidor - PFC.

8.ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Item	Quantidade	Descritivo	Valor
1	1	Participação financeira do consumidor - PFC	R\$ 155.488,55



9.PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ORGAO

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há.

11.ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Não há.

12.TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

1. Objeto;
2. Condições de pagamento;
3. Regras para cumprimento por parte das Concessionárias.

13.DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é concessionária sujeita à fiscalização da ANEEL.

14.INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.